



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 4.039 DE 08 DE MAIO 2019.

ARQUIVE-SE
Em 21/05/2019
Francisco Matias Fonseca
Presidente

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional interesse Público de Coordenador do Programa Criança Feliz, Coordenador do CRAS e Cadastrador/Entrevistador do Cadunico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogáveis por igual período, vinculado a duração do programa, em razão de continuidade excepcional de interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade remuneração a seguir descrita:

Quant.	Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
01	Coordenador do Programa Criança Feliz	R\$.1.300,00 – 20 horas
01	Coordenador do CRAS	R\$.1.300,00 – 40 horas
01	Cadastrador/Entrevistador do Cadunico	R\$.1.300,00– 40 horas

§ 1º As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação no processo seletivo simplificado que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

aos contratos os diretos previstos no artigo 197 da Lei 2520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.00.00.00.00 Projetos Atividades: 1.040, 2.021.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 08 DE
MAIO DE 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ALEX PEDRON WANCURA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 291.
Camara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.101.19 P.S.O. 172.
Date 16/5/19
Assine [Signature] hora